



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 769/92

REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVI-
DORES MUNICIPAIS, E PADRÃO REFERENCIAL DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL, FIXADOS PELA LEI MU-
NICIPAL Nº 763/92 de 16 DE SETEMBRO DE
1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam reajustados os padrões de venci-
mentos dos servidores Municipais em 30% (trinta por cento) conforme
segue:

I- Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO	VALOR
1	Cr\$ 628.001,43
2	Cr\$ 696.229,53
3	Cr\$ 743.985,58
4	Cr\$ 778.456,22
5	Cr\$ 778.986,87
6	Cr\$ 833.749,76
7	Cr\$ 889.593,99
8	Cr\$ 1.001.263,12
9	Cr\$ 1.001.263,58
10	Cr\$ 1.223.606,32
11	Cr\$ 1.446.533,62
12	Cr\$ 1.641.990,42
13	Cr\$ 1.779.598,50
14	Cr\$ 3.002.986,81

II- Cargos de Provimento em comissão e Função Gratificada:

FG-1	Cr\$ 110.782,36
FG-2	Cr\$ 178.031,72
FG-3	Cr\$ 233.651,15
FG-4	Cr\$ 300.379,07
FG-5	Cr\$ 333.499,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 769/92

FG-6	Cr\$ 613.095,74
FG-7	Cr\$ 550.609,35
FG-8	Cr\$ 711.853,13
FG-9	Cr\$ 1.668.294,51
CC-1	Cr\$ 366.383,07
CC-2	Cr\$ 1.446.213,57
CC-3	Cr\$ 3.336.589,01

Art. 2º- Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 30%(trinta por cento) Cr\$ 765.910,05.

Art. 3º- A presente Lei é extensivo aos servidores inativos do município e aos cargos em extinção regidos pela CLT.

Art. 4º- As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores, permanecerão inalteradas.

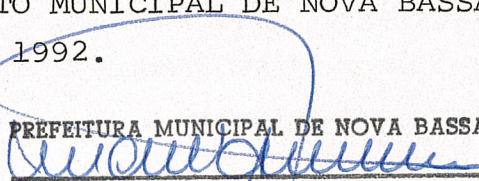
Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

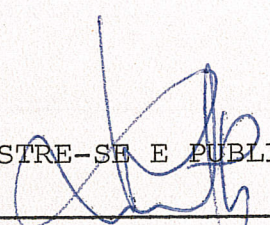
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 1992.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,
RS, aos 22 dias do mês de outubro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelson Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO